PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 08 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2359 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.574, DE 20 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA TRISSOMIA DO CROMOSSOMO 21 (SÍNDROME DE DOWN) E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.684, DE 25 DE MAIO DE 2012.

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO CARLOS FANTINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amparo, a Semana Municipal de Informação e Conscientização acerca da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down).

§ 1º A semana a que alude o caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

§ 2º A Semana Municipal de Informação e Conscientização acerca da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) compreenderá o dia 21 de março, em referência ao Dia Nacional e Mundial da Síndrome de Down."

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Informação e Conscientização acerca da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down), poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes atividades, com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre a necessidade de adoção de ações conjuntas que proporcionem uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) e seus familiares:

I – Realização de campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação de dados sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) no âmbito do Município;

II – Promoção de debates, seminários e fóruns de discussão sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down), direcionados aos profissionais de saúde e de ensino das redes pública e particular do Município;

III – Desenvolvimento de ações que valorizem e reconheçam o indivíduo com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down), a fim de estimular seu desenvolvimento social, profissional e educacional; e

IV – Organização de palestras de esclarecimento e grupos de apoio para os familiares das pessoas com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down).

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – Fomentar e promover meios para a efetiva inclusão e a participação plena das pessoas com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) na sociedade;

II – Desmistificar preconceitos e difundir informações baseadas em evidências científicas sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down); e

III – Incentivar a criação e o aprimoramento de políticas públicas que garantam os direitos e o bem-estar das pessoas com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) e suas famílias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.684, de 25 de maio de 2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 4.575, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES GRAVES A BENS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Fernando Garcia da Silva, Antonio Cesar da Silva, Farlin Conrado de Jesus, Karim de Oliveira Zelante de Godoy, Janaína Pereira de Oliveira e Flavio Augusto Rocha da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Amparo, a atribuição, a bens públicos municipais, de nome de pessoa que tenha sido condenada, por sentença penal transitada em julgado, pela prática de crimes graves.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se à denominação de:

I – ruas, avenidas, praças, parques e logradouros públicos;

II – prédios e repartições públicas municipais;

III – escolas, creches, unidades de saúde e equipamentos públicos;

IV – pontes, viadutos, centros esportivos, culturais ou comunitários;

V – quaisquer outros bens públicos pertencentes ou administrados pelo Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se crimes graves, entre outros previstos na legislação penal:

I – feminicídio;

II – estupro e demais crimes contra a dignidade sexual;

III – violência doméstica e familiar contra a mulher;

IV – crimes hediondos, conforme legislação federal;

V – crimes contra a vida;

VI – crimes de racismo ou discriminação;

VII – crimes contra crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência;

VIII – crimes relacionados à exploração sexual ou tráfico de pessoas;

IX – crimes de maus-tratos contra animais, conforme previsto na legislação federal e estadual vigente.

Art. 4º A comprovação da condenação mencionada no art. 1º deverá ocorrer mediante decisão judicial transitada em julgado, respeitando-se os princípios constitucionais da ampla defesa e da presunção de inocência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo/ Protocolo	Razão Social
1	2026751/2026	OCTAVIO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
2	2026600/2026 2026600/2026A	MARELLI SISTEMA AUT IND E COM LTDA
3	20251291/2025	ROBERTA ZENI NATARIANI BLANCO
4	1691/2024 1691/2024A 1691/2024B 1691/2024C	AUTO VIACAO K&J LTDA
5	20251767/2025	TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR AMPARO LTDA
6	2026711/2026	V R RESTAURANTES LTDA
7	20251142/2025	MARINA MARCATTO ZENEZINI
8	2026108/2026	DM ODONTOLOGIA LTDA
9	2026755/2026	VALERIA MORANDI ZICARI DA COSTA

AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social	TERMOS
1	20251774/2025	LUCIANO CESAR ALBIERI NERY	AIF 0622 AIP 1471
2	20251773/2025	LUCIANO CESAR ALBIERI NERY	AIF 0621 AIP 1470

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,08 de Junho 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – SMCT
Proc. Adm. 5696/2026

CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INDICADA POR EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Orgânica do Município, na Lei Orçamentária Anual vigente, nas emendas parlamentares impositivas aprovadas para o exercício de 2026 e demais normas aplicáveis, torna pública a presente CONVOCAÇÃO para instrução de processo administrativo visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar impositiva.

1 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA
ENTIDADE: CINE FOTO CLUBE DE AMPARO
Origem do Recurso: Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Vereador	Valor
ANTONIO CARLOS FANTINI	R$ 20.000,00
ANTONIO CESAR DA SILVA	R$ 10.000,00
DIOGO RIBEIRO DE CARVALHO CANINA	R$ 10.000,00
RAFAEL MARQUES MENDES	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

2 – DO OBJETO
A parceria tem por objeto a execução de programa de formação cultural, compreendendo a realização de oficinas, cursos, atividades formativas, ações de difusão cultural e demais atividades correlatas nas áreas de cinema e fotografia, conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Municipal.
3 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A entidade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Convocação, os seguintes documentos:

I – Ofício manifestando interesse na celebração da parceria;

II – Plano de Trabalho contendo:

a) objeto;
b) justificativa;
c) metas;
d) público-alvo;
e) cronograma de execução;
f) metodologia;
g) indicadores de resultado;
h) plano de aplicação dos recursos;
i) memória de cálculo dos custos;

III – Documentação institucional:

a) Estatuto Social atualizado;
b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) Cartão CNPJ;
d) Comprovante de endereço;
e) Relação nominal da diretoria;

IV – Certidões de regularidade:

a) Certidão Federal;
b) Certidão Estadual;
c) Certidão Municipal;
d) FGTS;
e) CNDT;

V – Comprovante de conta bancária em nome da entidade.

4 – DA ANÁLISE

A documentação apresentada será submetida à análise técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos demais órgãos competentes da Administração Municipal, que poderão solicitar esclarecimentos, diligências e complementações documentais sempre que necessário.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A celebração da parceria ficará condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, à análise da regularidade documental da entidade, à justificativa da não realização de chamamento público, nos termos da legislação vigente, à emissão de parecer técnico e parecer jurídico favoráveis, bem como ao atendimento dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.773/2023.

5 – CRONOGRAMA ESTIMADO

Etapa	**Prazo**
Publicação da Convocação	08/06/2026
Entrega da documentação	05 dias úteis
Análise técnica e documental	03 dias úteis
Adequações, se necessárias	02 dias úteis
Parecer jurídico	conforme tramitação
Celebração da parceria	após aprovação final

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação da documentação não gera direito adquirido à celebração da parceria, ficando sua formalização condicionada à aprovação do plano de trabalho, análise da regularidade documental, parecer jurídico favorável e demais exigências legais aplicáveis.

Amparo, 08 de junho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 168 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente como Secretário Municipal durante o período de férias da titular.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Bernardes Rodrigues, matrícula 8445, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Justiça, sem prejuízo do exercício das funções e recebimento da remuneração do emprego público efetivo, no período de 08 de junho de 2026 a 21 de junho de 2026, em razão de gozo de férias da titular Regina Celia Aparecida Done, matrícula 10129.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo que perderá automaticamente seus efeitos com o encerramento do prazo estabelecido no art. 1°.

Amparo, 08 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 26/05/2026, foi convocada **LUANA CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA**, aprovada em 39° lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 26/05/2026, foi convocada **SABRINA FANTINI DE FREITAS**, aprovada em 42° lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

Considerando que os candidatos aprovados em 50º, 51º, 53º e 54° foram desclassificados do certame, convocamos conforme segue:

SONIA MARIA MENEZES LACERDA MARCATTO, aprovada em **52º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **08/06/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 03399/2026.

ANA PAULA DE GODOY, aprovada em **55º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **08/06/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 03399/2026.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Autorizado no

Pregão Eletrônico nº 031/2025.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, FIRMADA EM 09/06/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A EMPRESA DATACITY SERVICOS LTDA., PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 09/06/2026, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO -** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 046/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA PRORROGAÇÃO -** Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/06/2026 e termo final o dia 08/06/2027.

§ 1º. Os quantitativos e valores da Ata de Registro de Preços serão renovados nas mesmas condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTEPARO PARA GRUPO PRINCIPAL COMUM	2	UN	R$ 593,04	R$ 1.186,08
2	APAGAMENTO DA PINTURA EXISTENTE.	500	M2	R$ 38,00	R$ 19.000,00
3	APLICAÇÃO DE PELÍCULA PRÉ-FABRICADA REFLETORIZADA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO 1,5 MM	1000	M2	R$ 265,36	R$ 265.360,00

4	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO MECÂNICA.	1000	M2	R$ 259,00	R$ 259.000,00
5	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ASPERSÃO 1,50 MM	15000	M2	R$ 166,60	R$ 2.499.000,00
6	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA EXTRUSÃO 3,0 MM	15000	M2	R$ 228,78	R$ 3.431.700,00
7	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - MANUAL.	10000	M2	R$ 55,00	R$ 550.000,00
8	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - MECÂNICA.	10000	M2	R$ 53,00	R$ 530.000,00
9	BOTOEIRA PEDESTRE PARA DEFICIENTE VISUAL	4	UN	R$ 5.586,99	R$ 22.347,96
10	BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO 101 MM X 4,70 M	2	UN	R$ 3.430,00	R$ 6.860,00
11	BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO DE 3" DE DIÂMETRO X 2,70 M DE PROJEÇÃO PARA PLACAS DE ATÉ 2,00 M2.	10	UN	R$ 1.235,00	R$ 12.350,00
12	CABO CCE ASL 65 2 PARES	400	MT	R$ 40,00	R$ 16.000,00
13	CABO FLEXÍVEL 2 X 1, 5 MM2	1500	MT	R$ 20,75	R$ 31.125,00
14	CABO FLEXÍVEL 2 X 2, 5 MM2	400	MT	R$ 33,00	R$ 13.200,00
15	CABO FLEXÍVEL 4 X 1, 5 MM2	1500	MT	R$ 23,95	R$ 35.925,00
16	CABO FLEXÍVEL 8 X 1, 5 MM2	200	MT	R$ 28,00	R$ 5.600,00
17	CAIXA ENTRADA ENERGIA COM DISJUNTOR	5	UN	R$ 970,00	R$ 4.850,00
18	CAVALETE DE POLIETILENO COR LARANJA E BRANCO MEDIDA 1100 X 900 MM	200	UN	R$ 280,00	R$ 56.000,00
19	CILINDRO DELIMITADOR FLEXÍVEL DE ALTA PERFORMANCE COM PELÍCULA REFLETIVA	350	UN	R$ 354,40	R$ 124.040,00
20	CIRCUITO PISCANTE	5	UN	R$ 835,45	R$ 4.177,25
21	COLUNA GALVANIZADA 101 MM X 3,00 M EXTENSORA	2	UN	R$ 1.955,34	R$ 3.910,68
22	COLUNA GALVANIZADA 101 MM X 6,00 M	2	UN	R$ 2.880,00	R$ 5.760,00
23	COLUNA GALVANIZADA 114 MM X 6,00 M PARA BRAÇO PROJETADO DE DUAS BOCAS	5	UN	R$ 5.045,00	R$ 25.225,00
24	COLUNA GALVANIZADA 114 MM X 6,00 M PARA BRAÇO PROJETADO	5	UN	R$ 4.595,00	R$ 22.975,00
25	CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO COM PELÍCULA REFLETIVA	50	UN	R$ 920,00	R$ 46.000,00
26	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO ETIQUETAS QR-CODE	100	UN	R$ 19,15	R$ 1.915,00
27	CONJUNTO DE COLUNA E BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO PARA PLACAS DE ATÉ 3,00 M2.	10	CJ	R$ 3.741,26	R$ 37.412,60
28	CONTROLADOR ELETRÔNICO 4/8 FASES COM CPRS	2	UN	R$ 23.350,00	R$ 46.700,00
29	CONTROLADOR ELETRÔNICO 8/12 FASES COM GPRS	2	UN	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00
30	ESTABILIZADOR NO BREAK PARA REDE SEMAFÓRICA	2	UN	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00
31	FECHADURA COMPLETA PARA CONTROLADOR EXISTENTE	2	UN	R$ 245,00	R$ 490,00
32	FIO 6 MM2	200	MT	R$ 39,90	R$ 7.980,00
33	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO BRANCA E LARANJA	2.000	M2	R$ 37,00	R$ 74.000,00
34	GERENCIAMENTO DE ATIVOS DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - SISTEMA / ETIQUETA QR-CODE. LICENÇA / USO / SERVIÇO	1	UN	R$ 10.995,83	R$ 10.995,83
35	GRUPO FOCAL PEDESTRE 200 X 200 MM A LED COM CONTATOR REGRESSIVO	2	UN	R$ 6.650,00	R$ 13.300,00
36	GRUPO FOCAL PEDESTRE 200 X 200 MM A LED	2	UN	R$ 5.775,00	R$ 11.550,00
37	GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200 X 200 X 200 MM A LED COM ANTEPARO	2	UN	R$ 7.670,35	R$ 15.340,70
38	GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200 X 200 X 200 MM A LED COM CONTATOR REGRESSIVO	2	UN	R$ 13.851,00	R$ 27.702,00
39	GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200 X 200 X 200 MM A LED COM SEQUÊNCIA	2	UN	R$ 11.966,50	R$ 23.933,00
40	GRUPO FOCAL REPETIDOR 200 X 200 X 200 MM A LED	2	UN	R$ 7.180,00	R$ 14.360,00
41	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8¨ X 3 M PROLONGÁVEL COM GRAMPO 5/8¨ PARA CONDUTOR DE 6 – 50 MM22	5	UN	R$ 195,00	R$ 975,00
42	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO I	3.000	UN	R$ 35,50	R$ 106.500,00
43	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL À LED'S	300	UN	R$ 315,00	R$ 94.500,00
44	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO I	3.000	UN	R$ 28,50	R$ 85.500,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

45	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	1.000	UN	R$ 61,50	R$ 61.500,00
46	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	2.000	UN	R$ 64,50	R$ 129.000,00
47	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 X 20 MM PORCELANA E ARMAÇÃO 3/16¨HASTE 5/8¨ GALVANIZADO	5	UN	R$ 110,00	R$ 550,00
48	LAÇO DETECTOR INDUTIVO	12	MT	R$ 447,55	R$ 5.370,60
49	LUMINÁRIA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE A LED COM BRAÇO	2	UN	R$ 3.380,00	R$ 6.760,00
50	MANUTENÇÃO MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	2	UN	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
51	MANUTENÇÃO MÓDULO COMUNICAÇÃO PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 3.620,00	R$ 14.480,00
52	MANUTENÇÃO MÓDULO FONTE PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 2.480,00	R$ 9.920,00
53	MANUTENÇÃO MÓDULO PISCANTE PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 597,00	R$ 2.388,00
54	MANUTENÇÃO MÓDULO POTÊNCIA PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 2.180,00	R$ 8.720,00
55	MÓDULO 200 MM A LED NAS CORES VERDE AMARELO VERMELHO	10	UN	R$ 1.158,00	R$ 11.580,00
56	MÓDULO DETECTOR VEICULAR	1	UN	R$ 4.942,55	R$ 4.942,55
57	MÓDULO GPRS SINCRONISMO	2	UN	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00
58	MUFLA/EMENDA DE CABO	5	UN	R$ 415,00	R$ 2.075,00
59	PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA ESPESSURA DE 3 MM REFLETIVA COM PELÍCULA PARA BRAÇO PROJETADO	50	M2	R$ 1.680,00	R$ 84.000,00
60	PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA ESPESSURA DE 3 MM REFLETIVA COM PELÍCULA PARA POSTE PP OU SPU	200	M2	R$ 1.340,00	R$ 268.000,00
61	POSTE GALVANIZADO TIPO PP DE 2.1/2" DE DIÂMETRO X 3,60 M DE COMPRIMENTO.	200	UN	R$ 515,00	R$ 103.000,00
62	REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE - MECÂNICA.	1.000	M2	R$ 154,00	R$ 154.000,00
63	SUPORTE BASCULANTE 101 MM	5	UN	R$ 312,55	R$ 1.562,75
64	SUPORTE SIMPLES 101 / 114 MM	5	UN	R$ 245,00	R$ 1.225,00
VALOR GLOBAL				**R$ 9.529.860,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 02 de junho de 2026.

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 016/2026
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de kit evento para atender a demanda dos eventos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis, considerando que o presente procedimento licitatório restou **FRACASSADO** em sua primeira publicação e posteriormente **DESERTO** em sua segunda publicação, determino a **REVOGAÇÃO** do presente certame para as providências cabíveis.

Publique-se.

Amparo, 08 de junho de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Adjunta de Saúde

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

INSTRUMENTO RH - Nº 060/2026

Autorizado no Processo Administrativo nº 03399/2026

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A) JULIANA APARECIDA DE MORAES, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I - CONTRATADO - LEI MUNICIPAL 3.847/2015 E Art. 37, IX, C.F.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de falecimento, o Servidor José Geraldo Firmino, matrícula 0923, do cargo de Direção Veicular a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....